



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

INEXIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A EMPRESA GREIKON LUCAS DA COSTA LUCIANO, NOME ARTÍSTICO “BANDA PRIMO DO AXÉ”, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO PRÉ-CARNAVAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS (CARNAKORGGO), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE NA INEXIBILIDADE

Às 09h do dia 14(quatorze) do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, realizou-se a sessão para análise da proposta e da documentação para Contratação do show musical com a empresa **Greikon Lucas da Costa Luciano**, nome artístico “**BANDA PRIMO DO AXÉ**”, para a realização de shows no dia 06 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades do Pré-Carnaval de **Córrego do Bom Jesus (CarnaKorggo)** e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Iniciada a sessão foram analisadas as razões que motivaram a contratação através do procedimento de inexigibilidade de licitação. A Secretaria de Turismo e Cultura Ambiente atesta que a empresa é composta de profissionais qualificados para a execução do evento. No mesmo sentido existe justificativa para o preço do contrato e compatibilidade do mesmo com os valores praticados no mercado para contratos similares, bem como foi devidamente declarada à disponibilidade orçamentária para a despesa. Submetidos os documentos a análise jurídica foi emitido parecer favorável à continuidade do processo de Contratação do show musical com a empresa **Greikon Lucas da Costa Luciano**, nome artístico “**BANDA PRIMO DO AXÉ**”, o Agente de Contratação expede e leva o Extrato de Inexigibilidade para a afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/MG para conhecimento dos interessados e publicidade do ato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que foi devidamente assinada e encaminha para homologação do Sr. Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, conforme o artigo 71, da Lei 14.133/21 servindo a presente como Comunicação à Autoridade Superior.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Agente de Contratação